

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

CNPJ 02.642.921/0001-88



*Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03
bairro Park Dona Gumercinda Martins
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094
Telefone: (37) 3226-2185
novaserrana@fpmns.mg.gov.br*

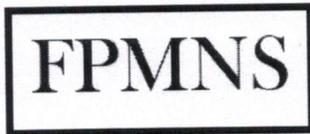
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

Às 14h (quatorze horas) do dia 30/05/2022 (trinta de maio de dois mil e vinte e dois) reuniram-se na sede do Fundo Previdenciários Municipal de Nova Serrana, a Pregoeira e sua equipe de apoio, abaixo identificados e designados pela Portaria n°. 07/2022, para procederem às atividades pertinentes ao Processo Licitatório em referência, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de serviços de operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei n° 9.796 de 05 de maio de 1999, Decreto n° 10.188 de 20 de dezembro de 2019, Portaria n° 15.829 de 02 de julho de 2020 e Portaria n° 6.657 de 11 de junho de 2021 do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana- FPMNS, conforme especificação dos serviços e legislação pertinente. Aberta a sessão, foi feito o credenciamento da única empresa que compareceu ao certame, qual seja, a **CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA – EPP (CNPJ 05.824.462/0001-47)**, representada em sessão por seu procurador, senhor Themer Nawaf Hamdan Batista (CPF 083.360.696-40). Ao fim do credenciamento a Pregoeira indagou ao representante se o mesmo concordava com o credenciamento, o senhor Themer foi favorável. Passou-se, então, à etapa de recebimento dos envelopes da empresa credenciada. Os mesmos foram recebidos devidamente lacrados. Para fins de comprovação de suas inviolabilidades, os lacres dos envelopes foram assinados pelos presentes. Passou-se, então, à abertura e análise da proposta financeira. A proposta fora rubricada pelos presentes. Também nesta etapa, a Pregoeira indagou ao representante se o mesmo tinha algo a relatar acerca da análise da proposta apresentada. O senhor Themer não apresentou objeções. Desta forma, dando prosseguimento, a empresa participante foi convocada para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17-07-2002. Iniciou-se então a etapa de lances verbais, onde a Pregoeira negociou com o representante da licitante objetivando obter melhores condições para o Fundo. Na primeira tentativa de negociação, o representante ofertou o lance de R\$ 350,00 para o item 01. Após muitas negociações, o senhor Themer ofertou o lance final de R\$ 330,00 para o item 01. Encerrada a etapa de lances, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora. Os documentos foram analisados pela Pregoeira, que realizou, inclusive, a conferência da autenticada das certidões apresentadas pela empresa junto aos respectivos sites emissores. Todos os documentos foram submetidos à apreciação dos presentes, que os rubricaram. Desta forma, constatou-se que a **CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA – EPP** se encontra devidamente

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

CNPJ 02.642.921/0001-83



*Avenida Jose João Rodrigues, n° 91 Sala 03
bairro Park Dona Gumerçinda Martins
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094
Telefone: (37) 3226-2185
novaserrana@fpmns.mg.gov.br*

habilitada. Após a fase de habilitação, a Pregoeira informou ao representante presente que a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importa na preclusão de direito de recurso. Consultado, o senhor Themer renunciou ao referido direito. Nestes termos, fica declarada vencedora do presente certame a empresa **CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - EPP**, conforme mapa de apuração acostado aos autos. A empresa vencedora deverá apresentar sua proposta reajustada aos valores finais dos lances no prazo máximo de cinco dias. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Bruna Souza Gouvêa, lavrei o presente registro que vai assinada pelos presentes. Nova Serrana/MG, 30 de maio de 2022.

BRUNA SOUZA GOUVÊA- PREGOEIRA

Bruna Souza Gouvêa

DARI LÚCIO MARTINS - EQUIPE DE APOIO

Dari Lúcio Martins

EULER SOARS LOURENÇO - EQUIPE DE APOIO

Euler Soars Lourenço

Themer Nawaf

CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - EPP
Themer Nawaf Hamdan Batista (CPF 083.360.696-40)